



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
POS-GRADUACAO EM ENGENHARIA QUIMICA  
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

## EDITAL PPGEQ N° 04/2024

### Seleção para Pós-Doutorado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, com base na Resolução N° 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa N° 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução N° 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução N° 09/2018 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, na Resolução N° 03/2013 que regulamenta o estágio pós-doutoral na UFCG e na deliberação do Colegiado do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química** em reunião ordinária de 13/12/2024, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para **01 Bolsa de Pós-Doutorado** no âmbito do **Edital N° 51/2024 - Concessão de Bolsas de Pós-Doutorado da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ**.

#### 1. DO OBJETIVO GERAL

1.1 A concessão de bolsas de Pós-Doutorado a Programas de Pós-Graduação vinculados a Instituições Científica e Tecnológicas - ICT's, com personalidade jurídica de direito público, sediadas na Paraíba, para apoiar a formação de recursos humanos qualificados na realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação, visando aumentar quantitativa e qualitativamente o acesso de pesquisadores doutores à infraestrutura de pesquisa existente nessas instituições e, assim, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do estado.

#### 2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos.
- 2.2. Oportunizar o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.
- 2.3. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.
- 2.4. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.
- 2.5. Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós- Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O processo seletivo ocorrerá de 27 de Janeiro à 27 de Fevereiro de 2025, com divulgação dos resultados previsto até 27 de Fevereiro de 2025 e homologação pelo Colegiado do PPGEQ no dia 27 de Fevereiro de 2025.
- 3.2 O período de cadastro dos aprovados será no início de Março de 2025. Para esta etapa, o bolsista já precisa estar cadastrado no SIGFAPESQ.

#### 4. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 4.1 Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4.2 Manter dedicação integral às atividades;
- 4.3 Não ser aposentado ou pensionista;
- 4.4 Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;
- 4.5 Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- 4.6 Possuir currículo atualizado em 2025 na Plataforma Lattes;
- 4.7 Comprovar afastamento sem vencimentos caso possua vínculo empregatício;
- 4.8 Estar cadastrado na Plataforma Sucupira da CAPES;
- 4.9 Não ser aluno em programa de residência médica;
- 4.10 Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e não estar incluído no CADIN;
- 4.11 Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, <http://www.fapesq.rpp.br>;

4.12 Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição de Ensino Superior (IES) ou com a Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), a qualquer das quais esteja vinculado o proponente.

## 5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, via e-mail (ppgeq@eq.ufcg.edu.br), deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido;
- ii) Cópia da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- iii) Carta-convite ou carta de aceitação do supervisor;
- iv) Currículo Lattes atualizado do supervisor;
- v) Declaração de anuência da instituição com a qual o candidato mantenha vínculo empregatício, se for o caso, deixando clara a liberação dele de suas atividades regulares, sem vencimentos, para dedicação ao estágio em tempo integral;
- vi) Currículo Lattes atualizado do candidato;
- vii) Cópia do diploma\* de doutor;
- viii) Projeto de Pesquisa (limitado à 20 páginas).

\* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão do doutorado assinado pela coordenação do programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

### 5.1. Da Documentação

- i) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições;
- ii) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGEQ. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico (ppgeq.ufcg.edu.br);
- iii) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição;
- iv) O preenchimento do Formulário de Inscrição e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

### 5.2. Da Inscrição

As inscrições podem ser realizadas no período de 27 a 31 de Janeiro de 2025, através do envio da documentação listada no Item 5 deste edital por e-mail em um arquivo no formato PDF para **ppgeq@eq.ufcg.edu.br**. O e-mail deve ter como assunto [SELEÇÃO PÓS-DOC FAPESQ 51/2024].

Todos os(as) candidatos(as) deverão realizar seu cadastro previamente no SIGFAPESQ até 24/01/2025.

## 6. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição.

### 6.1. Da nota final

A nota final será calculada como a média ponderada das pontuações obtidas na análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a), do Currículo Lattes do Supervisor e do projeto de pesquisa apresentado. A fórmula utilizada para o cálculo será:

$$NF = 0,5*NLS + 0,3*NLC + 0,2*NP$$

Onde:

- **NF**: Nota Final
- **NLS**: Nota do Currículo Lattes do Supervisor (intervalo de 0 a 100)
- **NLC**: Nota do Currículo Lattes do(a) Candidato(a) (intervalo de 0 a 100)
- **NP**: Nota do Projeto de Pesquisa (intervalo de 0 a 100)

### 6.2. Da Avaliação do Currículo Lattes

As pontuações dos Currículos Lattes do(a) candidato(a) e do Supervisor serão atribuídas com base nos critérios descritos no Anexo I deste edital, considerando o período de 2017 a 2025. Como as pontuações podem ultrapassar 100 pontos, será adotado o seguinte procedimento de normalização:

- O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação será atribuído o valor de 100 pontos.
- As demais pontuações serão normalizadas em relação à maior pontuação, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Normalizada} = (\text{Pontuação Obtida} / \text{Maior Pontuação}) * 100$$

Esse procedimento será aplicado tanto para o Currículo Lattes do Supervisor quanto para o Currículo Lattes do(a) candidato(a), garantindo a proporcionalidade das notas.

### 6.3. Da Avaliação do Projeto de Pesquisa

As propostas de projeto de pesquisa deverão ser apresentadas conforme as diretrizes especificadas e serão avaliadas com base nos seguintes critérios e pesos:

Item	Peso (%)	Descrição
a) Identificação do projeto	0	Título, nome do proponente, nome do supervisor.
b) Enunciado do problema	20	Explique claramente qual é o problema principal que o projeto se propõe a resolver. Destaque sua relevância para a área de pesquisa, incluindo uma justificativa do impacto potencial do projeto. Apresente o contexto teórico ou prático em que o problema está inserido, citando trabalhos relevantes na área, se necessário.
c) Meios e métodos	30	Detalhe os meios e métodos que serão utilizados para abordar o problema descrito no item b. Explique como as técnicas, ferramentas ou estratégias propostas ajudarão a superar os desafios identificados. Justifique a escolha da metodologia com base na literatura ou em experiências anteriores e descreva como ela será aplicada no projeto. Sempre que necessário, inclua referências relevantes para embasar a abordagem proposta.
d) Resultados esperados	20	Descreva claramente os resultados que o projeto pretende alcançar. Especifique os produtos, conhecimentos, tecnologias, métodos ou aplicações que serão desenvolvidos ao longo da pesquisa. Explique como esses resultados contribuirão para o avanço da área e o impacto esperado na prática científica, tecnológica ou social.
e) Cronograma	5	Apresente o cronograma detalhado de execução para até 24 meses.
f) Alinhamento Estratégico	10	Descreva como o projeto proposto se alinha às competências do supervisor, à experiência acadêmica e técnica do candidato, e aos objetivos gerais do PPGEQ. Explique de que forma essa integração fortalece as chances de sucesso do projeto, destacando: i) A relação entre a expertise do supervisor e os desafios científicos e tecnológicos a serem enfrentados; ii) A experiência prévia do candidato em áreas relacionadas ao tema do projeto e sua capacidade de contribuir com abordagens inovadoras.
g) Infraestrutura	10	Descreva a disponibilidade efetiva de infraestrutura para o desenvolvimento do projeto.
h) Bibliografia	5	Liste as referências bibliográficas citadas nas seções anteriores.

Cada item será avaliado individualmente, resultando em uma pontuação total de até 100 pontos para o projeto de pesquisa.

O projeto completo, incluindo os itens de **a) a h)**, deve conter no máximo 20 páginas.

### 6.4. Da Classificação

Serão considerados classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem a maior pontuação final (**NF**), conforme a fórmula apresentada.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- i) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- ii) Dedicar-se às atividades do projeto;
- iii) Propor disciplina a ser ofertada na pós-graduação;
- iv) Publicar os resultados obtidos na forma de artigo científico em periódicos qualificados.
- v) A manutenção da bolsa ao candidato aprovado no processo seletivo estará condicionada, dentre outros requisitos estabelecidos neste Edital, à apresentação de relatório das atividades à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de sua suspensão ou cancelamento em caso de descumprimento;
- vi) A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à FAPESQ de todos os recursos recebidos sem prejuízo de demais sanções cabíveis;

vii) Qualquer alteração de vínculo do candidato durante a vigência da bolsa deverá ser informada à FAPESQ (no prazo máximo de 30 dias), sob pena de cancelamento da bolsa e possibilidade de restituição dos valores recebidos;

## 8. DO PERFIL DOS CANDIDATOS E BOLSAS

O Programa oferecerá 01 bolsa(s) de pós-doutorado, com duração de 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses. A formação do candidato deverá ser Doutorado em Engenharia Química, e poderá concorrer a uma das seguintes linhas de pesquisa:

1. Recursos Regionais e Meio Ambiente
2. Fenômenos de Superfície e Reações
3. Modelagem e Simulação

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

i) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail (ppgeq@eq.ufcg.edu.br), e serão julgados pela comissão de seleção.

ii) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

## 10. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e o(s) candidato(s) classificado(s).

## 11. DO CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar seu cadastro, em data e horário a serem confirmados, na secretaria do PPGEQ, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Diploma\* de Doutorado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

i) Para fazer o cadastro na Secretaria do PPGEQ o candidato aprovado deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.

ii) Caso, no ato do cadastro, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma\*, perderá o direito ao cadastro e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

iii) A não efetivação do cadastro no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a), perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

\* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão do doutorado assinado pela coordenação do programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

## 12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- Luis Gonzaga Sales Vasconcelos – Presidente (Titular 1);
- Wagner Brandão Ramos (Titular 2);
- Meiry Gláucia Freire Rodrigues (Titular 3);
- Romildo Pereira Brito (Suplente 1);
- Gilmar Trindade de Araújo (Suplente 2);
- Kepler Borges França (Suplente 3).

### 12.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGEQ.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

#### 14. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

#### 15. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGEQ/CCT/UFCG

Av. Aprígio Veloso, 882, Bloco CM, Campina Grande – PB, Brasil

CEP: 58429-900. Fone: (83) 2101-1053

E-mail: ppgeq@eq.ufcg.edu.br

Site: <http://ppgeq.ufcg.edu.br/>

Campina Grande, 23 de Dezembro de 2024.

Karoline Dantas Brito  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

#### ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS						
Item de Avaliação		Unidade	Quantidade (Q <sub>i</sub> )	Peso (P <sub>i</sub> )	*Limite (L <sub>i</sub> )	Pontos (PT <sub>i</sub> )
Classe	Especificação					
Produção Intelectual	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 9.8	Artigo		100	Sem Limite	PT <sub>1</sub> = Q <sub>1</sub> *P <sub>1</sub>
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 4.9 e ≤ 9.79	Artigo		80	Sem Limite	PT <sub>2</sub> = Q <sub>2</sub> *P <sub>2</sub>
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 3.5 e ≤ 4.89	Artigo		60	Sem Limite	PT <sub>3</sub> = Q <sub>3</sub> *P <sub>3</sub>
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 2.35 e ≤ 3.49	Artigo		40	Sem Limite	PT <sub>4</sub> = Q <sub>4</sub> *P <sub>4</sub>
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 1.80 e ≤ 2.34	Artigo		20	Sem Limite	PT <sub>5</sub> = Q <sub>5</sub> *P <sub>5</sub>
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 1.20 e ≤ 1.79	Artigo		10	Sem Limite	PT <sub>6</sub> = Q <sub>6</sub> *P <sub>6</sub>
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 0.75 e ≤ 1.19	Artigo		5	Sem Limite	PT <sub>7</sub> = Q <sub>7</sub> *P <sub>7</sub>
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≤ 0.749	Artigo		2	Sem Limite	PT <sub>8</sub> = Q <sub>8</sub> *P <sub>8</sub>
	Artigo sem fator de impacto	Artigo		1	Sem Limite	PT <sub>9</sub> = Q <sub>9</sub> *P <sub>9</sub>
	Patente concedida	Patente		50	Sem Limite	PT <sub>11</sub> = Q <sub>11</sub> *P <sub>11</sub>
Patente licenciada	Patente		100	Sem Limite	PT <sub>12</sub> = Q <sub>12</sub> *P <sub>12</sub>	
Pontuação Final						∑PT <sub>i</sub>

\* Limite refere-se ao valor máximo que será computado na coluna Quantidade (Q<sub>i</sub>).

#### ANEXO II

#### CALENDÁRIO

Data / Período	Evento
23/12/2024	Divulgação do edital
27/01/2025 a 31/01/2025	Período de inscrições
07/02/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
10/02/2025 e 11/02/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições

14/02/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
17/02/2025 a 21/02/2025	Processo Seletivo
24/02/2025	Divulgação do resultado do Processo Seletivo
25/02/2025 e 26/02/2025	Prazo para interposição de recurso
27/02/2025	Divulgação do Resultado Final
Março/2025	Período de Matrícula do(a)s Aprovado(a)s

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO				
Nome					
Declaração Étnico-Racial:	( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Quilombola				
Pessoa com Deficiência:	( ) Não ( ) Sim - Qual? _____				
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade			
CPF:	SIAPE (Se Servidor):	Número do Documento Militar:	Tipo do Documento Militar:	Série do Documento Militar:	Órgão de Expedição do Documento Militar:
Data de Expedição do Documento Militar:	Número do RG:	Data de Expedição do RG:	Órgão de Expedição do RG:		UF do Órgão de Expedição do RG:
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Data de Emissão:	UF do Título de Eleitor:	

III	ENDEREÇO COMPLETO	
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:
Cidade:	CEP:	Complemento:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO



Documento assinado eletronicamente por **KAROLINE DANTAS BRITO, COORDENADOR DE POS-GRADUACAO**, em 23/12/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5103323** e o código CRC **31B8E2A6**.